



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.533, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Anexo V que trata da Tabela salarial do cargo de psicólogo educacional contido na Lei de nº 2.337/2021 que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O anexo V da Lei de nº 2.337/2021 passa a vigorar com os seguintes valores:

“

ANEXO V

Classe	A	B	C	D
Nível	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 6.729,54	R\$ 8.075,45	R\$ 10.498,08	R\$ 14.172,41
2	R\$ 6.931,43	R\$ 8.317,71	R\$ 10.813,02	R\$ 14.597,58
3	R\$ 7.139,37	R\$ 8.567,24	R\$ 11.137,42	R\$ 15.035,51
4	R\$ 7.353,55	R\$ 8.824,26	R\$ 11.471,54	R\$ 15.486,58
5	R\$ 7.574,16	R\$ 9.088,99	R\$ 11.815,68	R\$ 15.951,17
6	R\$ 7.801,38	R\$ 9.361,66	R\$ 12.170,15	R\$ 16.429,71
7	R\$ 8.035,42	R\$ 9.642,51	R\$ 12.535,26	R\$ 16.922,60
8	R\$ 8.276,49	R\$ 9.931,78	R\$ 12.911,32	R\$ 17.430,28
9	R\$ 8.524,78	R\$ 10.229,74	R\$ 13.298,66	R\$ 17.953,19
10	R\$ 8.780,52	R\$ 10.536,63	R\$ 13.697,62	R\$ 18.491,78
11	R\$ 9.043,94	R\$ 10.852,73	R\$ 14.108,54	R\$ 19.046,54
12	R\$ 9.315,26	R\$ 11.178,31	R\$ 14.531,80	R\$ 19.617,93

.....”



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Rua José Rosalino da Silva, nº 2 – Centro – CEP 78.690-000 - Nova Xavantina/MT
www.novaxavantina.mt.gov.br

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 12 de junho de 2023.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal